



LEI Nº-1144 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.988

"Abre crédito adicional suplementar
e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, -
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte
lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir -
no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de CZ\$-/
CZ\$-740.000,00-(setecentos e quarenta mil cruzados), à seguinte dotação or/
çamentária:

110 - CÂMARA MUNICIPAL

3111- Pessoal Civil.....CZ\$-740.000,00-

ART. 2º) - Para cobrir o valor do crédito adicional -
suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso provenien/
te do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

330 - SERVIÇOS GERAIS

3130- Serviço de terceiros e encargos.....CZ\$-740.000,00-

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

ART. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 27 de Dezembro -
de 1.988.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


PAULO FRANCISCO
Secretário Municipal